

DFD ADM

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Gabriela de Almeida Furtado

CPF: 056.754.243-26

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Assessoria Contábil em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA e do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Bacelar/MA mostra-se indispensável para assegurar a correta gestão orçamentária, financeira e patrimonial, em conformidade com a legislação vigente e as normas aplicáveis à administração pública.

Trata-se de atividade técnica que exige conhecimentos específicos em contabilidade pública, execução orçamentária, elaboração de demonstrativos contábeis, prestação de contas, cumprimento das exigências dos órgãos de controle e acompanhamento das rotinas administrativas e previdenciárias, competências que demandam suporte especializado e atualização constante quanto às normas e procedimentos aplicáveis.

A ausência de assessoramento técnico qualificado pode comprometer a regularidade das informações contábeis, a correta consolidação de dados financeiros, o cumprimento de prazos legais e a transparência na gestão dos recursos públicos. Com a contratação, será possível assegurar orientação técnica contínua, padronização de procedimentos, maior segurança na tomada de decisões administrativas e adequada organização da documentação contábil, minimizando riscos e prevenindo inconsistências que possam gerar responsabilizações futuras.

Além disso, o suporte especializado contribuirá para o fortalecimento da governança administrativa, garantindo maior eficiência, controle e conformidade na execução das atividades contábeis tanto da Prefeitura Municipal quanto do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Bacelar/MA. Dessa forma, evidencia-se a necessidade e relevância da contratação, assegurando a boa gestão dos recursos públicos, a transparência dos atos administrativos e o atendimento ao interesse público.

2. PROPOSTA PRELIMINAR DE SOLUÇÃO

Considerando que o objeto refere-se à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Assessoria Contábil em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA e do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Bacelar/MA, a contratação deverá observar as normas técnicas e legais aplicáveis à contabilidade pública.

A empresa contratada deverá atender às especificações do objeto, assegurando qualidade, regularidade e conformidade dos serviços prestados, em atendimento aos princípios da legalidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 TIPO DE OBJETO

☐ Bens de consumo

☐ Bens permanentes

☒ Serviço Comum

☐ Obras e Serviços de Engenharia

[] Outros: _____

3.2 NATUREZA DO FORNECIMENTO

NATUREZA DO FORNECIMENTO	☐ Continuada.	☐ Com monopólio.
	☒ Não continuada.	☒ Sem monopólio.

3.3 VIGÊNCIA DO FORNECIMENTO

A contratação visa Atender um período de 12 (Doze) meses.

3.4 PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?

[X] Sim.

[] Não.

[] Não se aplica porque o prazo é indeterminado.

3.5 PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE E DESEMPENHO

Os serviços deverão atender às normas profissionais, técnicas e regulatórias aplicáveis à contabilidade pública, observando as diretrizes dos órgãos de controle e os normativos que regem a gestão orçamentária, financeira e patrimonial no setor público, assegurando precisão técnica, confiabilidade, sigilo das informações e rastreabilidade dos procedimentos.

A contratada deverá utilizar metodologias atualizadas e ferramentas adequadas para execução das rotinas contábeis, elaboração de demonstrativos, acompanhamento da execução orçamentária e atendimento às exigências legais, garantindo suporte técnico eficiente à Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA e ao Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Bacelar/MA.

Os relatórios, demonstrativos e orientações técnicas apresentados deverão ser consistentes, auditáveis e entregues nos prazos definidos pela Administração, possibilitando tomada de decisão segura, transparente e alinhada ao interesse público.

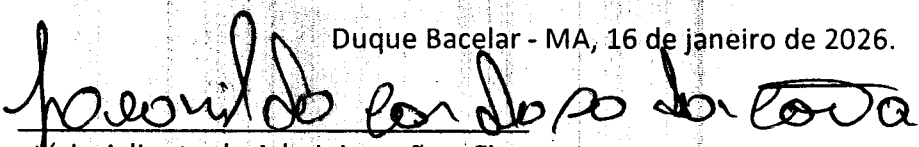
4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO NECESSÁRIO

4.1 MÉTODO DE ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo dos serviços foi estimado com base nas necessidades apresentadas pelos setores responsáveis pela gestão administrativa, contábil e financeira da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA e do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Bacelar/MA, considerando o volume de registros contábeis, documentos, demonstrativos e informações orçamentárias e financeiras a serem acompanhadas.

Para tanto, foram utilizados levantamentos internos, dados históricos, relatórios oficiais e informações extraídas dos sistemas administrativos e contábeis do Município e do Fundo, possibilitando definir parâmetros compatíveis com a complexidade das rotinas contábeis, as exigências legais e a demanda efetiva da Administração.

Duque Bacelar - MA, 16 de janeiro de 2026.


Secretário Adjunto de Administração e Finanças